



## PORTARIA Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Obras Públicas e Infraestrutura, alinhada à iniciativa 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

**CONSIDERANDO** o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos



em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas; promover controle externo de impacto; harmonizar procedimentos, decisões e/ou soluções consensuais dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** que a área temática Obras Públicas e Infraestrutura integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Controle externo preventivo e concomitante, vinculado à Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência – e contribui diretamente para o aprimoramento e a uniformização do controle externo em obras públicas, por meio da adequação de ferramentas de auditoria aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, bem como para o fortalecimento da integração institucional e do alinhamento de iniciativas no âmbito do Sistema Tribunais de Contas;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Obras Públicas e Infraestrutura, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE) – coordenadora-geral;
- II. Conselheiro Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro (TCE-AC);
- III. Anderson Uliana Rolim (TCE-ES) – secretário executivo;
- IV. Adriano Clementino Alves de Sousa (TCE-RN);
- V. Alysson Mattje (TCE-SC);
- VI. Bartolomeu Barros Lordelo Junior (TCM-BA);
- VII. Douglas Oliveira (TCE-MG);
- VIII. Emerson Campos (TCE-MT);
- IX. Ericka da Silva Candido (TCM-GO);
- X. Narda Consuelo Vitório Neiva Silva (TCE-MT);
- XI. Silvia Lima Damasceno (TC-DF).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência de



Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. apoiar os projetos do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop relativos à (i) atualização e produção de orientações técnicas, do manual de auditoria e dos procedimentos de auditoria para a adequação à nova lei de licitações e contratos e à (ii) realização de eventos, especialmente em relação à divulgação e incentivo à participação de auditores;

II. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento das fiscalizações e auditorias de obras e serviços de engenharia, bem como de privatizações, Parcerias Público-Privadas e concessões, em alinhamento com os indicadores específicos do MMD-TC;

III. dar continuidade ao projeto “Mobilidade Urbana”, incluindo a divulgação do Guia de Boas Práticas, especialmente para os grandes municípios;

IV. fomentar e apoiar os TCs na implementação das Resoluções Atricon nº 04/2015, 06, 07 e 08/2018 e 05/2022 (ou as que as substituïrem), no que couber;

V. contribuir para a implementação do MMDI-TC nos TCs, no que se refere à temática.

§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

- I. Orientações Técnicas:
  1. apoio ao aprimoramento do controle externo sobre obras públicas com base nas resoluções diretrizes da Atricon e no MMDI-TC;
  2. apoio à Vice-Presidência de Assuntos Legislativos em processos legislativos relativos a obras públicas junto ao Congresso Nacional;
- II. Ações Nacionais Coordenadas:
  3. apoio a ações nacionais coordenadas relativas a obras públicas;
- III. Eventos Institucionais e Formativos:
  4. apoio à realização do Encontro Nacional de Obras Públicas e do Simpósio Nacional de Obras Públicas pelo Ibraop;
- IV. Comunicados e Instrumentos de Divulgação:
  5. divulgação das iniciativas e fomento à participação e ao uso de materiais técnicos do Ibraop;



6. divulgação do Guia de Boas Práticas de Mobilidade Urbana.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 41/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente